



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 054/2013

SECRETARIA PIAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
19/03/13
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, onde este Vereador reitera a Indicação de nº 301/2013, datada no dia 1º de abril de 2013, solicitando para que a MD. Autoridade encaminhe a esta Câmara Municipal o projeto de lei criando o programa “Educação Infantil para todos”, garantindo a todas às crianças de 0 (zero) a 6(seis) anos vagas na rede de educação infantil, conforme determina o art.208, da Constituição da República.

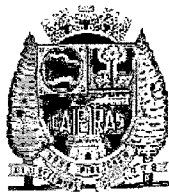
JUSTIFICATIVA

A garantia de vaga, direito de todos, se dará através da rede própria municipal ou particular, quando aquela não possuir número necessário através de convênio com as creches e escolas infantis particulares, cujo valor de cada aluno será fixado pelo Executivo Municipal, onde as entidades particulares poderão cadastrar-se anualmente demonstrando interesse na disponibilização das vagas, observando-se sempre a maior proximidade da residência de cada criança.

Não se mostra justo ver todos os anos pais de crianças de Caieiras “implorando” por vagas de educação infantil nas escolas municipais que inobstante o esforço na criação de novas vagas, sempre ficam a quem das necessidades da população.

Por fim registro que medida semelhante vem sendo adotada por outros municípios, como por exemplo: São Paulo, cujos resultados se mostram bastante satisfatórios a toda população beneficiada.

Dessa forma, conhecendo o alto espírito público de Vossa Excelência, focado que está no trabalho de fortalecer nossas crianças para um futuro melhor e mais justo é que proponho a presente medida como forma não só dar cumprimento ao mandamento constitucional mais também como forma de minorar essa situação que perdura por vários anos, fazendo com que os abnegados pais descreditem de nossas instituições e até dos próprios direitos.



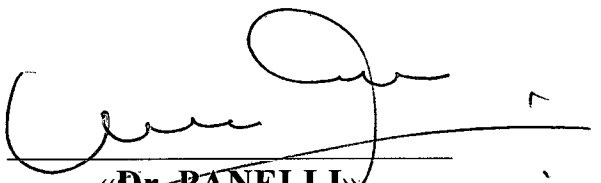
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº054/2015

Assim, espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal para que este adote a providência aqui pretendida.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 11 de fevereiro de 2015.



«Dr. PANELLI»
VEREADOR-PPS